

Termo de Referência 83/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
83/2024	102314-ESP-UNESP-FACUL.CIENCIAS AGRONOMIC-C.BOTUCATU	JESSICA VASSOLIK CAMARGO	11/12/2024 11:06 (v 5.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	17/2024	1092/2024-FCA

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de uniformes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

LOTE 1						
Item	Código	Objeto	Unidade de fornec.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	622524	CALCA DE UNIFORME 100% ALGODAO,NR.42, MASCULINO,AZUL ROYAL,MANUTENÇÃO Características: Calca De Uniforme, Confeccionada Em 100% Algodão, Gramatura 160g/m², Armacao Sarja 3/1, Calca Na Cor Azul Royal, Modelo Masculino, Meio Elástico Atrás, Tamanho 42, Com 5 Passadores De Cinto, Passadores Com Medidas De 6cm X 1,5cm (a X L), Cos Fechado Por Botao De Massa Na Cor Do Tecido E Caseado, Braguilha Fechada Atraves De Ziper Com Vista Falsa Embutida, Calca Com 4 Bolsos Chapados, Sendo 2 Embutidos Na Frente E 2 Chapados Atrás, Sendo Odo Lado Direito Traseiro Com Logotipo Bordado, Fechamento Atraves De Ziper E Botao, Para Uso Por Equipe De Manutenção, Calca Acondicionada Em Saco Plastico Transparente(individual)com Indicação Do Tamanho	unidade	32	R\$ 85,00	R\$ 2.720,00

2	622524	CALCA DE UNIFORME,100% ALGODAO,NR.44, MASCULINO,AZUL ROYAL,LOGO BORDADO Características: Calca De Uniforme, Confeccionada Em 100% Algodão, Gramatura 160g/m², Armacao Sarja 3/1, Calca Na Cor Azul Royal, Modelo Masculino, Meio Elástico Atrás, Tamanho 44, Com 5 Passadores De Cinto, Passadores Com Medidas De 6cm X 1,5cm (a X L), Cos Fechado Por Botao De Massa Na Cor Do Tecido E Caseado, Braguilha Fechada Atraves De Ziper Com Vista Falsa Embutida, Calca Com 4 Bolsos Chapados, Sendo 2 Embutidos Na Frente E 2 Chapados Atrás, Sendo Odo Lado Direito Traseiro Com Logotipo Bordado, Fechamento Atraves De Ziper E Botao, Para Uso Por Equipe De Manutenção, Calca Acondicionada Em Saco Plastico Transparente(individual)com Indicação Do Tamanho	unidade	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
3	622524	CALCA DE UNIFORME,100% ALGODAO,NR.46, MASCULINO,AZUL ROYAL,LOGO BORDADO Características: Calca De Uniforme, Confeccionada Em 100% Algodão, Gramatura 160g/m², Armacao Sarja 3/1, Calca Na Cor Azul Royal, Modelo Masculino, Meio Elástico Atrás, Tamanho 46, Com 5 Passadores De Cinto, Passadores Com Medidas De 6cm X 1,5cm (a X L), Cos Fechado Por Botao De Massa Na Cor Do Tecido E Caseado, Braguilha Fechada Atraves De Ziper Com Vista Falsa Embutida, Calca Com 4 Bolsos Chapados, Sendo 2 Embutidos Na Frente E 2 Chapados Atrás, Sendo Odo Lado Direito Traseiro Com Logotipo Bordado, Fechamento Atraves De Ziper E Botao, Para Uso Por Equipe De Manutenção, Calca Acondicionada Em Saco Plastico Transparente(individual)com Indicação Do Tamanho	unidade	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
4	412815	CALÇA UNIFORME 58 Características: Calca De Uniforme, Confeccionada Em 100% Algodão, Gramatura 160g/m², Armacao Sarja 3/1, Calca Na Cor Azul Royal, Modelo Masculino, Meio Elástico Atrás, Tamanho 58, Com 5 Passadores De Cinto, Passadores Com Medidas De 6cm X 1,5cm (a X L), Cos Fechado Por Botao De Massa Na Cor Do Tecido E Caseado, Braguilha Fechada Atraves De Ziper Com Vista Falsa Embutida, Calca Com 4 Bolsos Chapados, Sendo Na Frente E 2 Chapados Atrás, Sendo O Do Lado Direito Traseiro Com Logotipo Bordado, Fechamento Atraves De Ziper E Botao, Para Uso Por Equipe De Manutenção, Calca Acondicionada Em Saco Plastico Transparente (individual)com Indicação Do Tamanho	unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00

LOTE 2						
Item	Código	Objeto	Unidade de fornec.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
5	379770	CAMISA POLO G Características: MATERIA PRIMA: COMPOSTA DE 50% POLIESTER E 50% ALGODAO, GRAMATURA DO TECIDO: TECIDO COM GRAMATURA DE 105G/M2, ARMACAO DO TECIDO: TECIDO COM ARMACAO DO TIPO PIQUET, TAMANHO: NO TAMANHO G, COR DA CAMISA: NA COR AZUL ROYAL, MODELO DA CAMISA: MODELO MASCULINO, TIPO DE CAMISA: DO TIPO POLO C/2 BOTOES, MANGA DA CAMISA: MANGA CURTA, BOLSO: COM BOLSO LATERAL ESQUERDA, GOLA DA CAMISA: COM GOLA ESPORTE, ACONDICIONAMENTO CAMISA: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; com logotipo bordado	unidade	30	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90
6	379770	CAMISA POLO M Características: MATERIA PRIMA: COMPOSTA DE 50% POLIESTER E 50% ALGODAO, GRAMATURA DO TECIDO: TECIDO COM GRAMATURA DE 105G/M2, ARMACAO DO TECIDO: TECIDO COM ARMACAO DO TIPO PIQUET, TAMANHO: NO TAMANHO M, COR DA CAMISA: NA COR AZUL ROYAL, MODELO DA CAMISA: MODELO MASCULINO, TIPO DE CAMISA: DO TIPO POLO C/2 BOTOES, MANGA DA CAMISA: MANGA CURTA, BOLSO: COM BOLSO LATERAL ESQUERDA, GOLA DA CAMISA: COM GOLA ESPORTE, ACONDICIONAMENTO CAMISA: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; com logotipo bordado	unidade	32	R\$ 53,33	R\$ 1.706,56
7	379770	CAMISA POLO P Características: materia prima: composta de 50% poliester e 50% algodão, gramatura do tecido: tecido com gramatura de 105G/M2, armação do tecido: tecido c/ armação do tipo piquet, tamanho: no tamanho P, cor da camisa: azul royal, modelo da camisa: masculino, tipo de camisa: polo c/2 botoes, manga da camisa: curta, bolso: c/ bolso	unidade	4	R\$ 53,33	R\$ 213,32

		lateral esquerda, gola da camisa: gola esporte, acondicionamento camisa: acondicionada em saco plastico; com logotipo bordado				
8	379770	CAMISA POLO XG Características: MATERIA PRIMA: COMPOSTA DE 50% POLIESTER E 50% ALGODAO, GRAMATURA DO TECIDO: TECIDO COM GRAMATURA DE 105G/M2, ARMACAO DO TECIDO: TECIDO COM ARMACAO DO TIPO PIQUET, TAMANHO: NO TAMANHO XG, COR DA CAMISA: NA COR AZUL ROYAL, MODELO DA CAMISA: MODELO MASCULINO, TIPO DE CAMISA: DO TIPO POLO C/2 BOTOES, MANGA DA CAMISA: MANGA CURTA, BOLSO: COM BOLSO LATERAL ESQUERDA, GOLA DA CAMISA: COM GOLA ESPORTE, ACONDICIONAMENTO CAMISA: ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO; com logotipo bordado	unidade	6	R\$ 53,33	R\$ 319,98
9	480169	CAMISA, 67% POLIESTER 33% ALGODÃO (RIP STOP), NR. 06, MASCULINA AZUL ROYAL, LOGO Características: Camisa, Confeccionada Em 67% Poliéster E 33% Algodao (rip Stop), Tecido Pesando 221g/m2 A 230g/m2, Armacao Sarja 2/1, Modelo Masculino, No Tamanho 06, Na Cor Azul Royal, Do Tipo Profissional (manutencao), Fechamento Atraves De Botões, Com Mangas Longas, 01 Bolso Frontal, Do Lado Esquerdo Superior , Comlogotipo Bordado, Camisa Acondicionada Saco Plastico	unidade	6	R\$ 103,30	R\$ 619,80
10	480169	CAMISA, 67% POLIESTER 33% ALGODÃO (RIP STOP), NR. 03, MASCULINA AZUL ROYAL, LOGO Características: Camisa, Confeccionada Em 67% Poliéster E 33% Algodão (rip Stop), Tecido Pesando Entre 221g /m2 E 230g/m2, Armacao Em Sarja 2/1, Modelo Masculino, No Tamanho 03, Na Cor Azul Royal, Do Tipo Profissional(manutencao), Fechamento Atraves De Botões, Com Mangas Longas, 01 Bolso Frontal, Do Lado Esquerdo, Com Logotipo Bordado, Camisa Acondicionada Em Saco Plastico	unidade	17	R\$ 103,30	R\$ 1.756,10
		CAMISA, 67% POLIESTER 33% ALGODÃO (RIP STOP), NR. 04, MASCULINA AZUL				

11	480169	ROYAL, LOGO Características: Camisa, Confeccionada Em 67% Poliéster E 33% Algodão (rip Stop), Tecido Pesando Entre 221g /m2 E 230g/m2, Armacao Em Sarja 2/1, Modelo Masculino, No Tamanho 04, Na Cor Azul Royal, Do Tipo Profissional(manutencao), Fechamento Atraves De Botões, Com Mangas Longas, 01 Bolso Frontal, Do Lado Esquerdo, Com Logotipo Bordado, Camisa Acondicionada Em Saco Plastico	unidade	15	R\$ 103,30	R\$ 1.549,50
----	--------	---	---------	----	------------	--------------

LOTE 3

Item	Código	Objeto	Unidade de fornec.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
12	447422	JAQUETA GG Características: Jaqueta, Composta 100% Poliester, Jaqueta Na Cor Preta, No Tamanho GG, Modelo Unissex, Jaqueta Fechada Por Ziper De Aproximadamente 160mm, Gola Do Tipo Esporte, Mangas Com Fechamento Nos Punhos Através De Elásticos, Traseiro Liso, Com 2 Bolsos, Cos Do Tipo Com Acabamento Em Elastico Com 60mm Largura, Cos Fechado Por Elastico, Jaqueta Forrado Internamente Com Forro Em Manta Acrilica Com Acabamento Em Cetim, Jaqueta Costurada Com Linha Do Tipo Poliester Na Cor Do Tecido, Jaqueta Acondicionada Por Unidade Em Saco Plástico Transparente, Com Logotipo Bordado No Lado Esquerdo Do Superior	unidade	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
13	447422	JAQUETA G Características: Jaqueta, Composta 100% Poliester, Jaqueta Na Cor Preta, No Tamanho G, Modelo Unissex, Jaqueta Fechada Por Ziper De Aproximadamente 160mm, Gola Do Tipo Esporte, Mangas Com Fechamento Nos Punhos Através De Elásticos, Traseiro Liso, Com 2 Bolsos, Cos Do Tipo Com Acabamento Em Elastico Com 60mm Largura, Cos Fechado Por Elastico, Jaqueta Forrado Internamente Com Forro Em Manta Acrilica Com Acabamento Em Cetim, Jaqueta Costurada Com Linha Do Tipo Poliester Na Cor Do Tecido, Jaqueta	unidade	7	R\$ 158,33	R\$ 1.108,31

		Acondicionada Por Unidade Em Saco Plástico Transparente, Com Logotipo Bordado No Lado Esquerdo Do Superior				
14	447422	JAQUETA M Características: Jaqueta, Composta 100% Poliéster, Jaqueta Na Cor Preta, No Tamanho M, Modelo Unissex, Jaqueta Fechada Por Ziper De Aproximadamente 160mm, Gola Do Tipo Esporte, Mangas Com Fechamento Nos Punhos Através De Elásticos, Traseiro Liso, Com 2 Bolsos, Cos Do Tipo Com Acabamento Em Elastico Com 60mm Largura, Cos Fechado Por Elastico, Jaqueta Forrado Internamente Com Forro Em Manta Acrilica Com Acabamento Em Cetim, Jaqueta Costurada Com Linha Do Tipo Poliéster Na Cor Do Tecido, Jaqueta Acondicionada Por Unidade Em Saco Plástico Transparente, Com Logotipo Bordado No Lado Esquerdo Do Superior	unidade	2	R\$ 158,33	R\$ 316,66
15	447422	JAQUETA P Características: Jaqueta, Composta 100% Poliéster, Jaqueta Na Cor Preta, No Tamanho P, Modelo Unissex, Jaqueta Fechada Por Ziper De Aproximadamente 160mm, Gola Do Tipo Esporte, Mangas Com Fechamento Nos Punhos Através De Elásticos, Traseiro Liso, Com 2 Bolsos, Cos Do Tipo Com Acabamento Em Elastico Com 60mm Largura, Cos Fechado Por Elastico, Jaqueta Forrado Internamente Com Forro Em Manta Acrilica Com Acabamento Em Cetim, Jaqueta Costurada Com Linha Do Tipo Poliéster Na Cor Do Tecido, Jaqueta Acondicionada Por Unidade Em Saco Plástico Transparente, Com Logotipo Bordado No Lado Esquerdo Do Superior	unidade	1	R\$ 158,33	R\$ 158,33
16	447422	JAQUETA XG Características: Jaqueta, Composta 100% Poliéster, Jaqueta Na Cor Preta, No Tamanho XG, Modelo Unissex, Jaqueta Fechada Por Ziper De Aproximadamente 160mm, Gola Do Tipo Esporte, Mangas Com Fechamento Nos Punhos Através De Elásticos, Traseiro Liso, Com 2 Bolsos, Cos Do Tipo Com Acabamento Em Elastico Com 60mm Largura, Cos Fechado Por Elastico, Jaqueta Forrado Internamente Com Forro Em Manta Acrilica Com Acabamento	unidade	1	R\$ 158,33	R\$ 158,33

		Em Cetim, Jaqueta Costurada Com Linha Do Tipo Poliéster Na Cor Do Tecido, Jaqueta Acondicionada Por Unidade Em Saco Plástico Transparente, Com Logotipo Bordado No Lado Esquerdo Do Superior				
ITENS AVULSOS						
Item	Código	Objeto	Unidade de fornec.	Quant.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
17	412815	CALÇA DE SARJA - MOTORISTA Características: Material: 98% Algodão - 2% Elastano, Modelo: Social, Tipo Bolso: Embutidos Tipo Faca E Trazeiros Embutidos, Tamanho: Sob Medida, Cor: Azul Marinho, Características Adicionais: Com Passadores Para Cinto, Tipo Braguilha: Com Zíper, Quantidade Bolsos: 2 Dianteiros E 2 Traseiros	unidade	25	R\$ 123,56	R\$ 3.089,00
18	379770	CAMISA POLO - MOTORISTA Características: Material: Malha Piquet 50% Algodão E 50% Poliéster, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Quantidade Bolsos: 1 UN, Tipo Bolso: Superior Esquerdo, Cor: Cinza, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Logotipo no bolso, Tipo Camisa: Polo, Aplicação: Uniforme,	unidade	30	R\$ 60,36	R\$ 1.810,80
19	246643	CAMISA SOCIAL - MANGA LONGA Características: Material: 25% Poliéster E 75% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteiriça, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Cor: Branca; Uso: Uniforme	unidade	25	R\$ 154,96	R\$ 3.874,00
20	260482	MEIA SOCIAL - MOTORISTA Características: Meia social – composição 79% Algodão, 19% Poliamida, 2% outra fibra, cor preta, cano longo, tamanho grande;	par	25	R\$ 12,93	R\$ 323,25

21	614126	SAPATO MASCULINO Características: SAPATO MASCULINO, TIPO: SOCIAL , MATERIAL: COURO , COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CADARÇO , TAMANHO: SOB MEDIDA , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , MATERIAL PALMILHA: POLIURETANO	par	10	R\$ 194,93	R\$ 1.949,30
22	476853	CALÇA MASCULINA Características: Calça composta de 67% poliéster 33% algodão (terbrim), Tecido com gramatura de 181g/m2, Com armação do tipo sarja 2/1, Tamanho a ser definido, Modelo masculino social, Com 4 bolsos, Sendo 02 frontais tipo faca e 02 traseiro embutido, Fechamento através de zíper com vista embutida, com 06 passadores de cinto sem costura aparente, Calça na cor azul marinho, Acondicionamento em saco plástico transparente. Obs: A Empresa deverá fornecer 1 calça de cada tamanho para que seja definida a quantidade respectiva de cada numeração.	unidade	36	R\$ 135,50	R\$ 4.878,00
23	251420	CAMISA MASCULINA Características: Camisa confeccionada em 67% poliéster 33% algodão, Tecido pesando 120g/m2, Armação tela, Modelo masculino, Tamanho a ser definido, Na cor azul celeste, Do tipo social, Fechamento através de botões, Com mangas curtas, 1 Bolso na frente do lado esquerdo superior, com logotipo bordado, Camisa acondicionada em saco plástico transparente. Obs: A Empresa deverá fornecer 1 camisa de cada tamanho para que seja definida a quantidade respectiva de cada numeração	unidade	36	R\$ 125,75	R\$ 4.527,00
24	455531	JAQUETA DE NYLON Características: Jaqueta, confeccionada em nylon, Impermeabilizado, Gramatura 121 G/m2, Armação em tela, cor Preta, Modelo Unissex, Fechada através de zíper aproximadamente 160mm, Gola do tipo esporte, Mangas com fechamento nos punhos através de elásticos, Traseiro liso, com platinas, c/ 2 bolsos, Cos do tipo c/ acabamento em elástico c/ 60mm largura, Cós fechado por elástico, Forrada internamente c/ forro em manta acrílica c/ acabamento em cetim, Costurada com linha do tipo poliéster na cor do tecido, C/ logotipo da unesp no lado esquerdo	unidade	19	R\$ 256,00	R\$ 4.864,00

		superior, O logotipo da UNESP deverá ser bordado no lado dianteiro superior esquerdo na cor azul claro, seguido das palavras UNESP FCA - Botucatu, no cor branca. Obs: A Empresa fornecedora deverá fornecer 1 jaqueta de cada tamanho para que seja definida a quantidade respectiva de cada numeração.				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados a partir da publicação da Nota de Empenho no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), conforme inciso V do artigo 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.7. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de uniformes para os servidores da Seção de Atividades Auxiliares, do Setor de Transportes e do Sítio Modelo é necessária para a reposição devido ao desgaste do uso intenso, para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz e com segurança nas suas atribuições e ações competentes às suas atividades, sendo importante também para identificar o servidor, garantindo o acesso às áreas da FCA e das outras unidades da UNESP, de forma que possam atender as demandas solicitadas

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista a não obrigatoriedade deste para o corrente exercício, nos termos do artigo único do Decreto estadual nº 67.889 de 03 de maio de 2023.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na aquisição dos bens constantes neste instrumento, em quantidade e qualidade adequada para atender as demandas da **Faculdade de Ciências Agrônômicas de Botucatu**.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os logotipos que deverão ser bordados nas peças, serão enviados posteriormente, com a nota de empenho.

4.2. As medições e a prova antes da confecção das peças serão acordadas entre a empresa contratada e as áreas solicitantes, após o envio da nota de empenho.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do envio da Nota de Empenho ao e-mail que consta na proposta vencedora, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, conforme Portaria UNESP nº 135, de 20 de Dezembro de 2023, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s)

5.4. Almoxarifado (ou as suas ordens) da Faculdade de Ciências Agronômicas - UNESP - Campus de Botucatu, CNPJ: 48.031.918/0021-78.

5.5. Endereço: Fazenda Experimental Lageado situada a Avenida Universitária, nº 3780, Altos de Paraíso, Botucatu/SP - CEP 18610-034 - e-mail: almox.fca@unesp.br - Telefone (14) 3880-7153.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.8. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.13. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (*quinze*) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (*cinco*) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *10 (dez)* dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. *O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

- a) Sicaf;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

8.4. A consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicaf, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.16. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.17. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.19. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, [e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN,] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Outras comprovações

8.30. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.31. Tratando-se de consórcio:

8.31.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea "c" desta subdivisão.

8.32. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.33. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.34. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 42.618,80

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 42.618,80 (Quarenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 102314 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO ;
- II) Fonte de Recursos: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO;
- III) Programa de Trabalho: 12.364.4807.5304;
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.30.63;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JESSICA VASSOLIK CAMARGO

Equipe de planejamento



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 11:04:56.

DIRCEU MAXIMINO FERNANDES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/12/2024 às 11:05:59.